



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
Telefone: - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EDITAL Nº SEDUC/GSE Nº 24/2026

Processo nº 00011.035451/2026-86

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 24/2026 - RETIFICADO E RECONSOLIDADO**

*(Republicação Integral por motivo de alteração do cronograma e do processo de matrícula)*

Processo Nº: 00011.037117/2026-67

**CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA EM CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE E CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) – PROGRAMA MAIS FORMAÇÃO, MAIS RENDA - ANO LETIVO 2026.**

A **Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do Edital nº 24/2026 - Chamada Pública para matrícula de candidatos em Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente e Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), ambas na modalidade presencial, ofertados pela Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Piauí, no âmbito do Programa Estadual Mais Formação, Mais Renda, para o ano letivo de 2026**, originalmente publicado, no site oficial da SEDUC-PI, em 12 de maio de 2026.

Tendo em vista a necessidade de alterações substanciais no processo de matrícula e no cronograma de execução, **república-se o texto integral consolidado**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Edital regulamenta o processo de matrícula para preenchimento de vagas em **Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente e Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)**, ofertados pela Rede Pública Estadual de Ensino, conforme tabela constante no **Anexo II**.

**1.2** As ofertas de que trata este Edital integram as ações do Programa Estadual Mais Formação, Mais Renda, instituído pelo Decreto Estadual nº 24.214, de 24 de novembro de 2025, com a finalidade de ampliar as oportunidades de qualificação profissional, inclusão produtiva e desenvolvimento socioeconômico do Estado do Piauí.

**1.3** O processo de matrícula será realizado exclusivamente em ambiente digital, por meio do sítio eletrônico oficial da SEDUC/PI: <https://www.seduc.pi.gov.br/>, mediante o preenchimento do formulário eletrônico, o envio da documentação exigida neste Edital e a validação eletrônica pela secretaria escolar.

**1.4** As unidades escolares da Rede Estadual de Ensino poderão prestar apoio presencial aos candidatos que não disponham de acesso à internet ou meios tecnológicos adequados, exclusivamente para orientação e acesso ao sistema eletrônico de matrícula.

**1.5** As informações prestadas pelo candidato no ato da matrícula serão de sua inteira responsabilidade, respondendo administrativa, civil e penalmente pela veracidade das informações e documentos apresentados.

**1.6** A matrícula do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.7** Este Edital, seus anexos, comunicados oficiais, retificações e demais atos relativos ao processo seletivo serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da SEDUC/PI: <https://www.seduc.pi.gov.br/>.

## **2. DOS CURSOS E DOS REQUISITOS**

**2.1** Os cursos previstos neste Edital serão ministrados **na modalidade presencial**, com atividades desenvolvidas no **turno noturno**.

**2.2** Poderão se matricular os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

**2.2.1** Para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente:

a) candidatos que tenham concluído o Ensino Médio;

b) candidatos residentes no Estado do Piauí.

**2.2.2** Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC):

a) candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental;

b) candidatos residentes no Estado do Piauí.

**2.3** Os cursos serão ofertados na modalidade presencial, conforme quadro de vagas constante no **Anexo II** deste Edital.

**2.4** Cada candidato poderá realizar matrícula em apenas um curso.

## **3. DAS VAGAS E DAS RESERVAS**

**3.1** Este Edital oferta o total de **1.610** (um mil seiscentas e dez) vagas para os **Cursos Técnicos de Nível Médio**, na **Forma Subsequente**, e **3.090** (três mil e noventa) vagas para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)**, distribuídas conforme o quadro constante no **Anexo II**.

**3.2** O quantitativo de vagas, cursos, unidades de ensino e municípios consta no **Anexo II** deste Edital, podendo sofrer alterações conforme necessidade administrativa e disponibilidade da Rede Estadual de Ensino.

**3.3** O preenchimento das vagas observará a ordem cronológica de conclusão da matrícula no sistema eletrônico, considerando a data e o horário do envio no sistema eletrônico.

**3.4** Os candidatos não classificados dentro do número de vagas disponíveis comporão cadastro de reserva, obedecida a ordem cronológica das matrículas realizadas no sistema eletrônico.

**3.5** Do total de vagas ofertadas, **10%** (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PcD), na forma da legislação vigente.

**3.6** Do total de vagas ofertadas, **25%** (vinte e cinco por cento) serão reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme autodeclaração, nos termos da Lei Estadual nº 7.626, de 11 de novembro de 2021. Considera-se pessoa negra aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

**3.7** Será assegurada prioridade de matrícula, preferencialmente em unidade próxima ao domicílio, à mulher e/ou seus dependentes em situação de violência doméstica e familiar, mediante apresentação de documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente.

**3.8** As vagas reservadas não preenchidas poderão ser remanejadas para ampla concorrência, observada a ordem cronológica das matrículas realizadas.

#### **4. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1** As matrículas serão realizadas exclusivamente online, no período especificado no CRONOGRAMA (ANEXO I), por meio de *link* disponibilizado no site: <https://www.seduc.pi.gov.br/>.

**4.2** No ato da matrícula, o interessado **deverá selecionar a Gerência Regional de Educação (GRE), o município, a escola e o curso pretendido**, conforme o quadro de vagas previsto no **Anexo II** deste Edital, e anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identificação com foto;

II - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III - Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

IV - Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental, conforme o caso.

**4.3** Os candidatos que desejarem realizar matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atualizado, contendo a identificação da deficiência, a assinatura e o registro profissional do emitente.

**4.4** Os candidatos que desejarem realizar matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras deverão apresentar autodeclaração racial, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

**4.5** Será assegurado ao candidato LGBTQIAPN+ o direito ao uso do nome social durante todas as etapas do processo, mediante solicitação no ato da matrícula.

**4.6** Os candidatos refugiados, apátridas ou migrantes em situação de acolhimento humanitário deverão apresentar documentação conforme a legislação específica e as normas do Conselho Nacional de Educação.

**4.7** Excepcionalmente, poderá ser aceita Declaração de Escolaridade emitida pela instituição de ensino de origem, devendo o histórico escolar definitivo ser apresentado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o início das aulas.

**4.8** Será considerada válida apenas a última matrícula realizada pelo candidato no sistema eletrônico.

**4.9** A efetivação da matrícula realizada no sistema eletrônico ficará condicionada à confirmação presencial e à validação da documentação apresentada pelo candidato na unidade escolar, conforme cronograma constante no **Anexo I**.

**4.10** Constatada, a qualquer tempo, falsidade nas informações prestadas ou irregularidade na documentação apresentada, o candidato terá sua matrícula cancelada, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

#### **5. DA CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL DA MATRÍCULA**

**5.1** Os candidatos que realizarem matrícula online deverão comparecer presencialmente à unidade escolar para confirmação da matrícula, conforme as datas e os horários estabelecidos no Cronograma constante no **Anexo I** deste Edital.

**5.2** No ato da confirmação da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais e entregar cópia legível da documentação exigida no **item 4.2** deste Edital.

**5.3** A matrícula somente será efetivada após a conferência e validação da documentação pela unidade escolar.

**5.4** O não comparecimento, a ausência de confirmação da matrícula ou a não apresentação da documentação exigida implicará perda automática da vaga.

**5.5** As vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos candidatos integrantes do cadastro de reserva, obedecida a ordem cronológica das matrículas no sistema eletrônico.

**5.6** A SEDUC/PI poderá realizar chamadas subsequentes para preenchimento de vagas remanescentes, mediante divulgação oficial.

#### **6. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**6.1** Os dados pessoais coletados no âmbito deste Edital serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), exclusivamente para execução das finalidades relacionadas ao processo de matrícula.

**6.2** A SEDUC/PI adotará as medidas necessárias para garantir a proteção e a confidencialidade dos dados pessoais dos candidatos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A SEDUC/PI, as Gerências Regionais de Educação - GREs e as unidades escolares deverão promover ampla divulgação das vagas ofertadas.

**7.2** É vedada a cobrança de qualquer taxa relacionada à matrícula ou participação nos cursos ofertados por meio deste Edital.

**7.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, resultados e demais atos referentes a este Edital no sítio eletrônico oficial da SEDUC/PI e junto à respectiva instituição de ensino.

**7.4** Será assegurado atendimento educacional pautado no respeito à diversidade, à inclusão e à vedação de qualquer forma de discriminação.

**7.5** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por meio da Unidade de Educação Técnica e Profissional – UETEP.

**7.6** O início das aulas ocorrerá conforme calendário letivo da Rede Pública Estadual de Ensino e o cronograma estabelecido pela SEDUC/PI (**Anexo I**).

**7.7** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**Rodrigo Torres de Araújo Lima**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

### **ANEXOS AO EDITAL**

ANEXO I - CRONOGRAMA

ANEXO II - QUADRO DE OFERTAS DE VAGAS

ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4, Secretário de Estado da Educação**, em 15/05/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024079453** e o código CRC **0736B149**.

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>
Publicação do Edital Retificado	15 de maio de 2026
Período de matrícula <i>online</i>	25 de maio a 25 de junho de 2026
Confirmação presencial da matrícula e apresentação da documentação na escola	15 a 24 de julho de 2026
Início dos cursos	Início do 2º período letivo de 2026

**ANEXO II**

**QUADRO DE OFERTAS DE VAGAS**

**Tabela 1 - Cursos Técnicos Subsequentes**

<b>GRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	<b>CURSO TÉCNICO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANT. DE TURMAS</b>	<b>VAGAS</b>
1	BURITI DOS LOPES	CETI PEDRO MARIANO DE FREITAS	AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	1	35
1	COCAL	CETI DEPUTADO RIBEIRO MAGALHÃES	AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	1	35
1	COCAL	CETI PINHEIRO MACHADO	GUIA DE TURISMO	SUBSEQUENTE	1	35
1	PARNAÍBA	CETI DR JOÃO SILVA FILHO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUBSEQUENTE	1	35
2	BARRAS	CETI GERVÁSIO COSTA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUBSEQUENTE	1	35
3	PIRACURUCA	CETI INÊS DE MARIA SOUSA ROCHA	AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	2	70
3	PIRACURUCA	CETI INÊS DE MARIA SOUSA ROCHA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUBSEQUENTE	1	35
3	PIRIPIRI	CETI JOSÉ NARCISO DA ROCHA FILHO	CONTROLE AMBIENTAL	SUBSEQUENTE	1	35
4	TERESINA	CETI ZACARIAS DE GÓIS	CONTROLE AMBIENTAL	SUBSEQUENTE	1	35
5	CAMPO MAIOR	CETI PETRÔNIO PORTELA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUBSEQUENTE	1	35
5	CASTELO DO PIAUÍ	CETI CÔNEGO CARDOSO	PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO	SUBSEQUENTE	1	35
6	HUGO NAPOLEÃO	CETI ANTÔNIO FREITAS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUBSEQUENTE	1	35

6	REGENERACÃO	CETI QUILOMBOLA ILÊ OMO ORUN	AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	1	35
7	VALENÇA DO PIAUÍ	CETI SANTO ANTÔNIO	CONTROLE AMBIENTAL	SUBSEQUENTE	1	35
8	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	CETI FRANCIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUBSEQUENTE	1	35
9	MONSENHOR HIPÓLITO	CETI JOSÉ ALVES BEZERRA	AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	1	35
9	PICOS	CETI NORMAL OFICIAL DE PICOS	CONTROLE AMBIENTAL	SUBSEQUENTE	1	35
10	MARCOS PARENTE	CETI JOÃO MARTINS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUBSEQUENTE	1	35
11	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CETI PRESIDENTE VARGAS	PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO	SUBSEQUENTE	1	35
11	RIBEIRO GONÇALVES	CETI CELSO ANTUNES DE SOUSA	CONTROLE AMBIENTAL	SUBSEQUENTE	1	35
12	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CETI SENADOR JOSÉ CANDIDO FERRAZ	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUBSEQUENTE	1	35
12	SIMPLÍCIO MENDES	CETI NOEME MADEIRA MOURA FÉ	AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	2	70
13	SÃO RAIMUNDO NONATO	CETI MODERNA	CONTROLE AMBIENTAL	SUBSEQUENTE	1	35
13	SÃO RAIMUNDO NONATO	CETI PROFESSORA MARIA DE CASTRO RIBEIRO	CONTROLE AMBIENTAL	SUBSEQUENTE	1	35
14	ALVORADA DO GURGUÉIA	CETI PETRONIO MARTINS FALCÃO	AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	1	35
14	BOM JESUS	CETI JOSÉ LUSTOSA ELVAS FILHO	AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	2	70
14	BOM JESUS	CETI JOSÉ LUSTOSA ELVAS FILHO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUBSEQUENTE	2	70
14	CURRAIS	CETI HÉLIO FIGUEIREDO DA FONSECA	AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	1	35
15	AVELINO LOPES	CETI DEPUTADO FERNANDO MONTEIRO	AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	1	35
15	CORRENTE	CETI CORONEL JUSTINO CAVALCANTE BARROS	CONTROLE AMBIENTAL	SUBSEQUENTE	1	35
15	SEBASTIÃO BARROS	CETI RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA	AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	1	35
15	GILBUÉS	CETI LUSTOSA SOBRINHO	AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	1	35
16	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI	CETI WALDEMAR DE MOURA SANTOS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUBSEQUENTE	1	35
17	PAULISTANA	CETI PAULISTANA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUBSEQUENTE	1	35
18	ALTOS	CETI AFONSO MAFRENSE	SEGURANÇA DO TRABALHO	SUBSEQUENTE	1	35
18	JOSÉ DE FREITAS	CETI FERDINAND FREITAS	ENFERMAGEM	SUBSEQUENTE	1	35
18	MONSENHOR GIL	CETI DR NORONHA FILHO	AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	1	35

19	TERESINA	CETI ESTADO DE SÃO PAULO	PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO	SUBSEQUENTE	1	35
20	TERESINA	CETI GOVERNADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUBSEQUENTE	1	35
21	TERESINA	CETI PROFESSOR JOSÉ PACÍFICO DE MOURA NETO	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	SUBSEQUENTE	1	35
21	TERESINA	CETI PROFESSOR JOSÉ PACÍFICO DE MOURA NETO	EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	1	35
21	TERESINA	CETI PROFESSORA JULIA NUNES ALVES	ELETROTÉCNICA	SUBSEQUENTE	1	35
					<b>46</b>	<b>1610</b>

**TABELA 2: Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)**

GRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO FIC	QUANT. DE TURMAS	VAGAS
1	BURITI DOS LOPES	CETI DEPUTADA FRANCISCA TRINDADE	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	1	30
1	BURITI DOS LOPES	CETI PEDRO MARIANO DE FREITAS	BOVINOCULTURA DE LEITE	1	30
1	CAJUEIRO DA PRAIA	CETI MANOEL RICARDO	CAMAREIRA EM MEIO DE HOSPEDAGEM	1	30
1	COCAL	CETI DEPUTADO RIBEIRO MAGALHÃES	APICULTOR	1	30
1	COCAL	CETI PINHEIRO MACHADO	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	30
1	COCAL DOS ALVES	CETI AUGUSTINHO BRANDÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	30
1	LUÍS CORREIA	CETI MANOEL RODRIGUES VIEIRA	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	30
1	LUÍS CORREIA	CETI RAIMUNDO MIRANDA DE BRITO	AQUICULTOR	1	30
1	MURICI DOS PORTELAS	CETI OTÁVIO ESCÓRCIO GOMES	AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	1	30
1	MURICI DOS PORTELAS	CETI OTÁVIO ESCÓRCIO GOMES	INFORMÁTICA BÁSICA	1	30
1	PARNAÍBA	CETI JOSÉ EUCLIDES DE MIRANDA	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	1	30
1	PARNAÍBA	CETI JOSÉ EUCLIDES DE MIRANDA	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	30
1	PARNAÍBA	CETI LIMA REBELO	SOLDADOR	1	30
1	PARNAÍBA	CETI PADRE RAIMUNDO JOSÉ VIEIRA	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	30
1	PARNAÍBA	CETI PADRE RAIMUNDO JOSÉ VIEIRA	INFORMÁTICA BÁSICA	1	30
2	ESPERANTINA	CETI ESTADO DA PARAÍBA	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	30
2	ESPERANTINA	CETI ESTADO DA PARAIBA	INFORMÁTICA BÁSICA	1	30
2	MADEIRO	CETI SANTA TERESINHA	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	30

2	PORTO	CETI OTÁVIO FALCÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	30
2	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	CETI FAMÍLIA AGRÍCOLA DOS COCAIS	PISCICULTOR	1	30
3	PEDRO II	CETI FAMÍLIA AGRÍCOLA SANTA ÂNGELA	APICULTOR	1	30
3	PIRACURUCA	CETI HESÍCHIA DE SOUSA BRITO	SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR	1	30
3	PIRIPIRI	CETI EMBAIXADOR ESPEDITO RESENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	30
3	PIRIPIRI	CETI ISABEL MOREIRA GOMES	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	30
3	PIRIPIRI	CETI JOSÉ NARCISO DA ROCHA FILHO	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	1	30
3	PIRIPIRI	CETI CASSIANA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	30
3	PIRACURUCA	CETI PATRONATO IRMÃOS DANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	30
3	PEDRO II	CETI FAMILIA AGRICOLA SANTA ÂNGELA	INFORMÁTICA BÁSICA	1	30
4	TERESINA	CETI ZACARIAS DE GÓIS	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	30
4	TERESINA	CETI BENJAMIN BAPTISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	30
4	TERESINA	CETI DEPUTADO ALBERTO MONTEIRO	INFORMÁTICA BÁSICA	1	30
4	TERESINA	CETI DOM SEVERINO	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	30
4	TERESINA	CETI FIRMINA SOBREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	30
4	TERESINA	CETI GOVERNADOR JOÃO CLÍMACO D'ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	30
4	TERESINA	CETI HELVÍDIO NUNES	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	30
4	TERESINA	CETI JOSÉ PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	30
4	TERESINA	CETI JOSÉ PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	1	30
4	TERESINA	CETI PEQUENA RUBIM	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1	30
4	TERESINA	CETI PEQUENA RUBIM	INFORMÁTICA BÁSICA	1	30
4	TERESINA	CETI PROFESSOR EDGAR TITO	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1	30
4	TERESINA	CETI ZACARIAS DE GÓIS	INFORMÁTICA BÁSICA	1	30
4	TERESINA	CETI ZACARIAS DE GÓIS	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	1	30
5	BURITI DOS MONTES	CETI ANTÔNIO DEROMI SOARES	INFORMÁTICA BÁSICA	1	30
5	BURITI DOS MONTES	CETI ANTÔNIO DEROMI SOARES	AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	1	30
5	BURITI DOS MONTES	CETI ANTÔNIO DEROMI SOARES	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	30
5	CASTELO DO PIAUÍ	CETI CÔNEGO CARDOSO	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	1	30
5	COCAL DE TELHA	CETI JOB DE MACÊDO BRITO	CAPRINOCULTOR	1	30
5	COCAL DE TELHA	CETI JOB DE MACÊDO BRITO	INFORMÁTICA BÁSICA	1	30
6	ÁGUA BRANCA	CETI WALL FERRAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	30

6	REGENERAÇÃO	CETI QUILOMBOLA ILÊ OMO ORUN	AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	1	30
8	OEIRAS	CETI FARMACÊUTICO JOÃO CARVALHO	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	30
9	IPIRANGA DO PIAUÍ	CETI DOM JOAQUIM RUFINO DO RÊGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	30
9	MONSENHOR HIPÓLITO	CETI JOSÉ ALVES BEZERRA	AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	1	30
9	PICOS	CETI MIGUEL LIDIANO	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	1	30
9	SUSSUAPARA	CETI HELVÍDIO NUNES	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	1	30
10	ITAUEIRA	CETI MONSENHOR UCHÔA	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	30
10	ITAUEIRA	CETI MONSENHOR UCHÔA	INFORMÁTICA BÁSICA	1	30
11	RIBEIRO GONÇALVES	CETI CELSO ANTUNES DE SOUSA	MAGAREFE	1	30
11	RIBEIRO GONÇALVES	CETI CELSO ANTUNES DE SOUSA	BOVINOCULTURA DE CORTE	1	30
13	JUREMA	CETI IRACI GOMES DE SÁ SOARES	APICULTOR	1	30
13	SÃO RAIMUNDO NONATO	CETI MODERNA	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	30
14	BOM JESUS	CETI JOSÉ LUSTOSA ELVAS FILHO	MAGAREFE	1	30
14	ALVORADA DO GURGUÉIA	CETI PETRÔNIO MARTINS FALCÃO	BOVINOCULTURA DE LEITE	1	30
14	CRISTINO CASTRO	CETI FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GURGUÉIA	AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	1	30
14	CRISTINO CASTRO	CETI INTEGRADO ADENAUER	BOVINOCULTURA DE CORTE	1	30
14	CURRAIS	CETI HÉLIO FIGUEIREDO DA FONSECA	FRUTICULTOR	1	30
14	CURRAIS	CETI HÉLIO FIGUEIREDO DA FONSECA	INFORMÁTICA BÁSICA	1	30
14	BOM JESUS	CETI FRANKLIN DORIA	OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1	30
14	CRISTINO CASTRO	CETI INTEGRADO ADENAUER	INFORMÁTICA BÁSICA	1	30
14	CRISTINO CASTRO	CETI FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GURGUÉIA	OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1	30
15	AVELINO LOPES	CETI DEPUTADO FERNANDO MONTEIRO	AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	1	30
15	CRISTALANDIA DO PIAUÍ	CETI OBERLIM DA CUNHA NOGUEIRA	BOVINOCULTURA DE CORTE	1	30
15	GILBUÉS	CETI LUSTOSA SOBRINHO	APICULTOR	1	30
15	GILBUÉS	CETI LUSTOSA SOBRINHO	INFORMÁTICA BÁSICA	1	30
15	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	CETI PETRÔNIO PORTELA	BOVINOCULTURA DE CORTE	1	30
15	SANTA FILOMENA	CETI SÃO JOSÉ DA AÇÃO SOCIAL DIVINO CORAÇÃO DE JESUS	BOVINOCULTURA DE CORTE	1	30
15	SEBASTIÃO BARROS	CETI RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA	AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	1	30
16	PADRE MARCOS	CETI DR FRANCISCO LUIZ DE MACÊDO	CAPRINOCULTOR	1	30

16	PADRE MARCOS	CETI DR FRANCISCO LUIZ DE MACÊDO	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	1	30
18	ALTOS	CETI RAMA BOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	30
18	ALTOS	CETI AFONSO MAFRENSE	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	30
18	ALTOS	CETI AFONSO MAFRENSE	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	1	30
18	ALTOS	CETI MÁRIO RAULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	30
18	ALTOS	CETI RAMA BOA	INFORMÁTICA BÁSICA	1	30
18	DEMERVAL LOBÃO	CETI JACOB BARBOSA	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	1	30
18	JOSÉ DE FREITAS	CETI ANTÔNIO FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	30
18	JOSÉ DE FREITAS	CETI GOVERNADOR PEDRO FREITAS	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	30
18	MIGUEL ALVES	CETI PIO XII	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	30
18	MIGUEL ALVES	CETI PIO XII	INFORMÁTICA BÁSICA	1	30
18	UNIÃO	CETI MARCOS PARENTE	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	1	30
18	UNIÃO	CETI MARCOS PARENTE	INFORMÁTICA BÁSICA	1	30
19	TERESINA	CETI ESTADO DE SÃO PAULO	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	1	30
19	TERESINA	CETI PROFESSOR AGRIPINO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	30
19	TERESINA	CETI PROFESSOR ANTÔNIO MARIA MADEIRA	OPERADOR DE CAIXA	1	30
19	TERESINA	CETI PROFESSORA ÁUREA FREIRE	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	30
19	TERESINA	CETI SOLANGE SINIMBU VIANA AREA LEÃO	MECANICO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO INDUSTRIAL	1	30
19	TERESINA	CETI LOURIVAL PARENTE	SOLDADOR	1	30
20	TERESINA	CETI GOVERNADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	30
20	TERESINA	CETI GOVERNADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE	INFORMÁTICA BÁSICA	1	30
21	TERESINA	CETI PROFESSORA JÚLIA NUNES ALVES	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	1	30
21	TERESINA	CETI PROFESSOR JOSÉ PACÍFICO DE MOURA NETO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO INDUSTRIAL	1	30
21	TERESINA	CETI DIDÁCIO SILVA	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1	30
21	TERESINA	CETI PROFESSOR RALDIR CAVALCANTE BASTOS	OPERADOR DE CAIXA	1	30
				<b>103</b>	<b>3090</b>

**ANEXO III**  
**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO**

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados negros e/ou pardos)

Eu, abaixo assinado, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital SEDUC/PIGSE Nº \_\_\_\_\_ que sou \_\_\_\_\_

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da matrícula neste processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) declarante**